

- 
- 

# Resolução nº 3.004



**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquiv.		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.004	01	MAN

Projeto de Resolução nº 125/06

**EMENTA:** ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO SEMINÁRIO NACIONAL DE POLÍTICA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Seminário Nacional de Política de Gestão Pública Integrada, organizado pela Fundação Getúlio Vargas, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2006, no Rio de Janeiro/RJ.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 02 (dois) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), cabendo a 01 (um) participante a importância de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) e a outro a importância de R\$ 1.400,00, sendo o primeiro participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte terrestre (combustível para veículo);
- II - hospedagem;
- III - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento:  
00.01.031.0294.2.128.339014.00 - Diárias - Civil;  
00.01.031.0294.2.128.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 21 de novembro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

América Pereira Nascimento da Silva  
1º Secretário

Luiz Cláudio da Silva  
1º Vice-Presidente

Maurício Boasta  
2º Secretário

José Martins de Assis  
2º Vice-Presidente

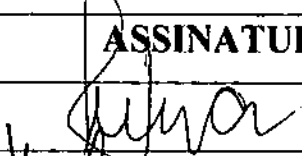

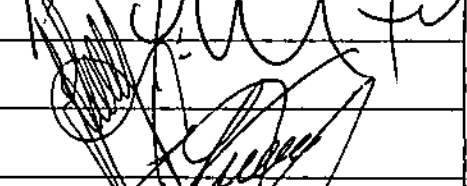
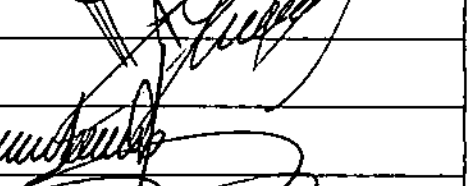

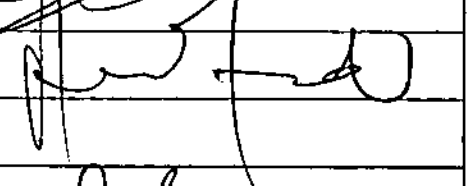
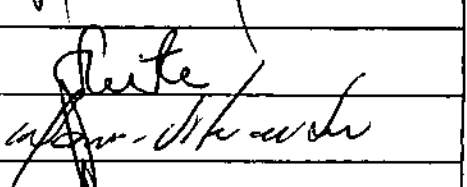
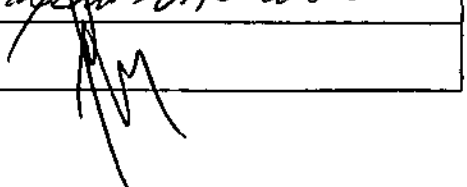


Recebi em 21/11/06  
16h 35. Maria

**REQUERIMENTO**

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Requeiro nos termos regimentais e após ouvir o douto Plenário, que seja apreciada em Regime de Urgência e Preferência, conforme Artigo 112 § 3º inciso VII do R.I., nesta Reunião Ordinária, o Projeto de Resolução nº 125/06 que estabelece a participação desta Câmara no Seminário Nacional de Política de Gestão Pública Integrada, no Rio de Janeiro/RJ.

Sala Getúlio Vargas, 21/11/06

QUANT.	NOME	ASSINATURA
01	América Tereza Nascimento da Silva	
02	Carlos Roberto Paiva	
03	Edson Carlos Quinto	
04	Francisco Chaves	
05	Francisco Novaes Filho	
06	José Martins de Assis (Tigrão)	
07	Luis Cláudio da Silva (Soró)	
08	Maurício Batista	
09	Nilton Alves de Faria (Neném)	
10	Paulo César Lima Conrado	
11	Pedro Magalhães	
12	Sebastião Leite	
13	Walmir Vitor de Souza	
14	Washington Tadeu Granato Costa	

LIDCE PROVAIO  
Em 21/11/2006  
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.004	03	MVR

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

**452**

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constituições, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Paulo César Lima Fonseca

ASSUNTO: PR n.º 125106

Sala Getúlio Vargas, 03 de novembro de 2006

Assinatura do Relator

APROVADO  
EIR 21 / 11 / 2006  
*[Handwritten Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.004	04	MAN

**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**453**

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização F. de L. e Orçamentos

RELATOR: Vereador: Walmir Vieira de Souza

ASSUNTO: PR n.º 125106

*A comissão é favorável a sua tramitação*

Sala Getúlio Vargas, 21 de novembro de 2006

Assinatura do Relator

APROBADO  
Em 21 / 11 / 2004



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR 125106

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

RECEBIDO EM 2011 12/06  
 DBA - Divisão de Documentação e Arquivo  
Rômulo  
 FUNCIONÁRIO

21 11 2006

APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES  
 FACE REGIME DE URGENCIA  
 EM 21 11 106  
  
 SECRETARIO

- 13 vereadores presentes
- por unanimidade
- sem emendas

RESOLUCAO n.º 3.004  
 PROMULGADA PELA MESA  
 DIRETORA.

EM, 22/11/2006

ENCAMINHADA RESOLUCAO PARA:

- 1) DDA
- 2) CCD P/ PUBLICAÇÃO
- 3) OMMEMV
- 4) PROC. ADMINISTRATIVO 1956/06

EM, 27/11/2006

Aline Chiesse Brandão  
 Chefe da Divisão de Expediente  
 Matr. 148



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

## Resolução nº 3.004

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.004	06	MAV/2

### EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO SEMINÁRIO NACIONAL DE POLÍTICA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Seminário Nacional de Política de Gestão Pública Integrada, organizado pela Fundação Getúlio Vargas, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2006, no Rio de Janeiro/RJ.

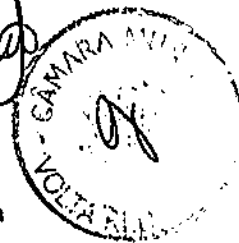
§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 02 (dois) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) cabendo a 01 (um) participante a importância de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) e a outro a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo o primeiro participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte terrestre (combustível para veículo);
- II - hospedagem e
- III - alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.128.339014.00 - Diárias - Civil e 00.01.031.0294.2.128.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.





# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.004

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.004	07	MAN

FL. 02

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2006.

  
**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

  
**América Tereza Nascimento da Silva**  
1ª Secretária

  
**Maurício Batista**  
2º Secretário

  
**Luis Cláudio da Silva**  
1º Vice-Presidente

  
**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

Proj. Res. nº 125/06  
Autoria: Mesa Diretora



**RESOLUÇÃO Nº 3.004**

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO SEMINÁRIO NACIONAL DE POLÍTICA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Seminário Nacional de Política de Gestão Pública Integrada, organizado pela Fundação Getúlio Vargas, a realizar-se no período de 27 a 29 de novembro de 2006, no Rio de Janeiro/RJ.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 02 (dois) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) cabendo a 01 (um) participante a importância de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) e a outro a importância

de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo o primeiro participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte terrestre (combustível para veículo);
- II - hospedagem e
- III - alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos Itens II e III.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.128.339014.00 - Diárias - Civil e 00.01.031.0294.2.128.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Volta Redonda, 22 de novembro de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
1ª Secretária

**MAURÍCIO BATISTA**  
2º Secretário

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**  
2º Vice-Presidente